



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.435, de 23 de agosto de 2017.

PUBLICADO NO D.O.E.
EM 24/08/17
ASS.: [Assinatura]

Declara de Utilidade Pública a Associação Reviva, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.435/2017, de autoria do Vereador Joel Vieira Garcia:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais a Associação Reviva, CNPJ nº 18.959.992/0001-44, estabelecida à Rua Francisco Henrique Lemos, nº 179, no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

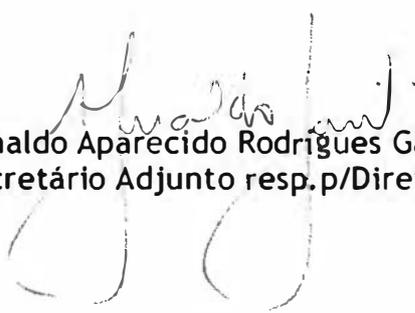
Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade não cumpra as condições estabelecidas no art. 3º da Lei Municipal nº 3.778, de 22 de outubro de 2009.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de agosto de 2017.


Vanderlei José Marinho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria